



Câmara Municipal de Governador Lindenberg
Estado do Espírito Santo

Parecer do relator da Comissão de Finanças e Orçamento

Projeto de Lei nº 036/2022

Pelo presente Projeto, o Executivo visa autorização para fazer repasse do valor de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais) a CDL desta cidade.

Nos termos do artigo 70 do Regimento Interno desta Casa, cabe a esta comissão dispor sobre proposições que disponham de assuntos financeiros.

O Executivo justificou a despesa alegando ser uma forma de incentivo a campanha de Natal, visando o aumento das vendas (inclusive incentivando a emissão de nota fiscal e consequente recolhimento de tributos) e o aumento do número de vagas de emprego. E acostou ao Projeto o Plano de Trabalho com as informações pormenorizadas da ação.

Feitas as considerações, opino pela aprovação.

Governador Lindenberg/ES, 26 de outubro de 2022.

Robim Altoé Campana
Relator





Câmara Municipal de Governador Lindenberg Estado do Espírito Santo

Parecer da Comissão de Finanças e Orçamento

Nos termos do artigo 63 do Regimento Interno desta Casa, as comissões deliberarão, por maioria dos votos, sobre o pronunciamento do relator que, se aprovado, prevalecerá como parecer da Comissão.

O Relator opinou pela aprovação do Projeto.

Esta Comissão, reunida com todos os seus membros abaixo assinados, acolheu o voto do Relator, dando parecer favorável à aprovação do Projeto de Lei 36/2022.

Governador Lindenberg/ES, 26 de outubro de 2022.

Aloisio Romanha
Presidente

Rafael Barcellos Bullerjhan
Membro

Robim Altoé Campana
Relator

